

EDITAL 002/2017

SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR

A Direção da Universidade de Pernambuco / Campus Garanhuns tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica que estão abertas as inscrições de **SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 vagas de estágio, agrupadas da seguinte forma:

| NÍVEL | CURSO | VAGAS |
|----------|-------------------------|-------------------|
| Superior | Pedagogia | 01 vaga diurna |
| | Computação e Psicologia | 02 Vagas noturnas |

1.2. O referido processo seletivo terá validade de 01 (Um) semestre a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

II. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Organizadora constituída por 03 (três) docentes e o coordenador (a) do curso de Pedagogia-UPE/Campus Garanhuns, será responsável pela seleção dos estagiários que irão atuar na brinquedoteca e no LIFE da UPE/Campus Garanhuns, assim como pela elaboração do edital, seus anexos e ainda pela realização das etapas que antecedem o processo de contratação, ficando designados desde já os seguintes membros:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|-------------------------|-------------|--------------------|
| SIRLENE VIEIRA DE SOUZA | coordenador | Acompanhamento |
| LIDIANE LIRA | Docente | Membro |
| MARIA DO CARMO | Docente | Membro |
| RENATO PIMENTEL | Docente | Membro |

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos estudantes portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas.

3.2. Portadora de deficiência é toda aquela pessoa que se enquadra nas condições descritas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3. As vagas disponibilizadas para portadores de deficiência estarão condicionadas à apresentação de laudo

médico específico, comprovando a qualificação do candidato como portador de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do estágio da UPE.

3.4. Na hipótese de inexistência de candidato portador de deficiência classificados na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao processo avaliativo.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UPE/Campus Garanhuns, preencher a ficha de inscrição e entregar a documentação prevista no item 6.3 deste edital, no período de 07 a 16 de Junho de 2017.

4.2. As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos nos horários: manhã (9h às 12h), tarde (14h às 18h).

4.3. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- a) Estar cursando entre o 2º e o 6º período (no semestre 2017.1) para os alunos de nível superior;
- b) O estagiário para atuar na brinquedoteca deverá atuar como brinquedista sob a orientação de professor/a especializado na área.
- c) Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, conforme horários disponíveis constantes no item XV - DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital;
- d) Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet);
- e) Conhecer e estar de acordo com o disposto neste edital;
- f) Cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.4. Para realizar a inscrição, será necessária a apresentação dos documentos citados logo abaixo, que poderão ser entregues pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório:

- a) Ficha de inscrição (preenchida no ato da inscrição);
- b) Declaração de escolaridade/secretaria expedida pela Instituição de Ensino devidamente credenciada, informando o ano/semestre;
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) RG e CPF (cópia acompanhada do original);
- e) Laudo médico comprovando deficiência, somente nesse caso.

4.5. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A qualquer tempo se for detectada alguma irregularidade ou inexatidão nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição ou em documentos apresentados, a UPE determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos Correios.

V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 01 (Uma) etapa:

a) ETAPA: prova escrita - redação com tema atual entregue no dia da prova.

5.2. REDAÇÃO (0 a 10 pontos):

- A prova de redação terá duração de 2 horas (início às 9h e término às 11h);
- Essa etapa será avaliada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros docentes do Campus, sendo pontuada numa escala de 0 a 10;
- Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 07 (sete) pontos na redação.

VI. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A pontuação final será resultante da nota obtida na Redação.

6.2. **NÃO SERÃO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS** que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)**.

6.3. Em caso de haver empate, os critérios de desempate serão:

- O candidato de maior idade;

VII. DO CALENDÁRIO DO CERTAME

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS | LOCAL |
|----------------------------|----------------------------------|--|
| Inscrições | 07 a 16/06/2017 | Sala do RH – UPE/Campus Garanhuns |
| Homologação das Inscrições | 19/06/2017 | Divulgação no site e mural de avisos da UPE/Campus Garanhuns |
| Prova escrita – Redação | 20/06/2017 (9h) | UPE/Campus Garanhuns |
| Divulgação do Resultado | 22/06/2017 (a partir das 14h) | Divulgação no site e mural de avisos da UPE/Campus Garanhuns |
| Interposição de Recursos | 23/06/2017 | Sala do RH – UPE/Campus Garanhuns |
| Resultado Final | 26/06/2017 (a partir das 14h) | Divulgação no site e mural de avisos da UPE/Campus Garanhuns |

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima, através do site <http://www.upe.br/garanhuns> e do mural de avisos da UPE/Campus Garanhuns.

VIII. DAS CONVOCAÇÕES

8.1. As convocações serão realizadas via e-mail e telefones, respectivamente, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto à UPE/Campus Garanhuns durante o período de validade do certame.

8.2. Após a convocação via e-mail e telefone o candidato terá o prazo de 3 dias úteis (contados a partir do envio do e-mail ou contato telefônico) para comparecer à UPE/Campus Garanhuns munidos da documentação exigida no Item IX – DA CONTRATAÇÃO, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

IX. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE/Campus Garanhuns e o estagiário. Para os casos de estudantes menores de idade, os responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.

9.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

9.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Documento de Identidade – RG – original e cópia;
- CPF – original e cópia;

- c) Certidão de Nascimento – original e cópia;
- d) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino e Histórico Escolar- original;
- e) Comprovante de Residência – luz, água ou telefone- original e cópia;
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes);
- g) Cópia do cartão da conta corrente ou Comprovante de abertura da conta;
- h) Currículo Vitae resumido.

X. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

10.1. São deveres do estagiário contratado:

- a) Ser assíduo no estágio;
- b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE/Campus Garanhuns;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, à UPE/Campus Garanhuns, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, a UPE/Campus Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.

10.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE/Campus Garanhuns, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

XI. DAS VEDAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

11.1. São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE/Campus Garanhuns, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

XII. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado na data de 20/06/2017 em listas com a ordem classificatória dispostas nos murais da UPE/Campus Garanhuns e no site <http://www.upe.br/garanhuns>.

XIII. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, entregue exclusivamente no Setor de RH da UPE/Campus Garanhuns, no horário das 8h às 13h, devendo ser interposto no prazo de até 24h úteis após a divulgação do resultado.

13.2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e o nível que

concorre no concurso.

13.3. O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.

13.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em até 24h, contados do término do prazo para a interposição.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias perfazendo 20 (vinte) horas semanais, observado os turnos disponíveis para as vagas:

| NÍVEL | HORÁRIOS |
|------------------------------------|------------|
| Superior – Computação e Psicologia | 18h às 22h |
| Superior – Pedagogia | 14h às 18h |

14.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) SEMESTRE, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

14.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém, garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

14.4. A UPE/Campus Garanhuns poderá convocar candidatos classificados para outro horário, caso necessite, respeitando rigorosamente a ordem de classificação para o horário previsto.

14.5. O discente receberá uma bolsa estágio:

a) Alunos de Ensino Superior – R\$ 400,00.

14.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

14.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Garanhuns, 26 de Maio de 2017.

Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão
Diretora da UPE Multicampi Garanhuns

EDITAL 002/2017
SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| NOME: | Nasc: |
| FILIAÇÃO | MÃE: |
| PAI: | |
| CONCORRER A VAGAS COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO | |
| ENDEREÇO: CEP: cidade: Estado: | |
| TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR: | Email: |
| CPF: | PIS/NIT: |
| RG: | Org. Exp.: |
| Curso: | Período (Ensino Superior): Ano (Ensino Médio): |
| Opção de Horário de acordo com o quadro de horário por curso constante no edital. () Tarde- Pedagogia () Noite- Computação e Psicologia | |
| Data: | Assinatura do candidato: |
| Assinatura do Servidor: | |

| | | |
|---|--------------|--------------------------------|
| COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO | | |
| Nome do candidato: | Data: | Assinatura do Servidor: |
| | | |

